

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO VEREADOR BANHA LOBATO

PARECER Nº 09/2025 – Gabinete do Vereador Banha Lobato – União Brasil

Assunto: Projeto de Lei nº 071/2025-CMM

Autor: Vereador Alexandre Azevedo - Podemos

Relator: Vereador Banha Lobato – União Brasil

Ementa: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E LAZER”, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – RELATÓRIO

Chega a este parlamentar o Projeto de Lei nº 071/2025-CMM, de autoria do Vereador Alexandre Azevedo - Podemos, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E LAZER”, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposta foi protocolada e devidamente lida em Plenário para conhecimento dos nobres Vereadores.

Dando sequência ao rito legislativo, o projeto foi encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, onde posteriormente fui designado relator para emissão do parecer técnico.

Cabe a este relator, nos termos do art. 15 da Resolução nº 002/97 e do Regimento Interno desta casa legislativa, analisar a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.
É o sucinto relatório.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A Proposta do nobre Vereador Alexandre Azevedo tem como objetivo de instituir o Programa “Empresa Amiga do Esporte e Lazer”, no Município de Macapá, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e lazer em nosso Município, em sua justificativa ele relata que Macapá tem sido alvo de diversas reportagens e questionamentos a respeito das ações voltadas à manutenção e revitalização dos espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer.

A iniciativa busca estabelecer uma parceria entre o poder público e a iniciativa privada, promovendo o bem-estar da população por meio do apoio direto à manutenção, reforma e incentivo às práticas esportivas e recreativas em nossa cidade

A proposição do Vereador Alexandre Azevedo – Podemos respeita os aspectos formais e materiais exigidos pela legislação vigente e apresenta clara finalidade de interesse público, ao promover parcerias com a iniciativa privada em benefício da coletividade. boa técnica legislativa, respeitando inclusive os preceitos

Nº PROC.: 01483 - PLO 071/2025 - AUTORIA: Ver. Alexandre Azevedo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010295 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE894362DE6AFC05D1466CA9D28F6B0C



da Lei Complementar nº 020/2002 - PMM, e Resolução nº 002/97- CMM, além de atender aos requisitos legais necessários.

Por fim, o referido Projeto de Lei encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito à Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano plenário.
É o Relatório e em seguida o voto.

III – VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, opina-se favoravelmente pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 071/2025-CMM, de autoria do Excelentíssimo Sr. Vereador Alexandre Azevedo – Podemos por ser constitucional, legal e juridicamente viável, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa.

É o Parecer.

É o parecer, que se submete, à apreciação da digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, desta Casa Legislativa.

PALÁCIO JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal de Macapá, de 13 de maio de 2025.



Banha Lobato
Vereador/UB

Nº PROC.: 01483 - PLO 071/2025 - AUTORIA: Ver. Alexandre Azevedo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010295 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE894362DE6AFC05D1466CA9D28F6B0C

